



## SITRA COMUNICADO



### Aos trabalhadores da STCP

#### HORÁRIOS/ESCALAS

Mais uma vez, a Empresa, de forma sub-reptícia, pretende implementar, aos Motoristas, uma organização do tempo de trabalho, em moldes diferentes daqueles que estão consignados no AE do SITRA.

Com efeito a recente alteração das escalas, ainda que por motivo da queima das fitas, excede, em alguns casos, o período normal de trabalho diário consignado no AE para esses trabalhadores.

Como tal, é nosso entendimento que esse tempo deverá ser pago como trabalho suplementar e não creditado, a favor da Empresa, em qualquer banco de horas a que não demos anuência.

Esta será a posição que iremos transmitir ao CA na reunião do próximo dia 13/5/2010.

Relativamente ao processo negocial em curso, Empresa tem vindo a pressionar os Sindicatos não outorgantes do AE 2005 para reformularem, reunião após reunião, as suas propostas, mantendo-se, no entanto, o CA inalterável nas suas posições.

A negociação deve ser um processo dinâmico na qual as partes tendem em caminhar para um ponto de convergência e não, uma das partes ficar estática à espera que as outras se aproximem.

O mesmo acontece em relação aos encaixes, questão que seria facilmente ultrapassável se fossem seguidas regras claras com critérios pré estabelecidos e negociados entre as partes.

Aliás, nem seria preciso “inventar a pólvora”, bastava seguir o exemplo de outras empresas congéneres onde esta situação nunca levantou dúvidas ou polémicas e há anos se processa com total pacificação.

A propósito informamos que o SITRA conseguiu obter, no passado dia 30 de Abril, um acordo para o ano de 2010 com a Companhia Carris de Ferro de Lisboa.

Em síntese; este acordo, que será publicado em BTE, criou mais uma diuturnidade (a sétima) e transformou as 3 primeiras diuturnidades em anuidades, até aos 12 anos.

De resto manteve inalterável o restante clausulado. No Metro de Lisboa também foi possível estabelecer um acordo, para 2010, e prorrogar o conteúdo do AE.

Sendo o CA/STCP uma equipa gestora de uma Empresa que também pertence ao Sector Empresarial do Estado, como as atrás referidas, deveria pugnar junto da respectiva tutela para que os seus trabalhadores tivessem um tratamento idêntico aos restantes, e não fossem tratados como enteados, ou como filhos de um deus menor.

Porto 06/05/2010